



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 05/2025

DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA

EE JD. ARCO IRIS

A E.E. Jardim Arco Íris nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 2906-2022, torna pública a abertura de inscrição para função gratificada de Vice-diretor Escolar no período de 03/04/2025 a 14/04/2025 para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

Disponibilidade de 1(uma) vaga.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação: a) entregar proposta de trabalho baseada no IDESP e IDEB da Unidade Escolar; b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022; c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE: ●

Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas; ● Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas. d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação; f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão; g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central; h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022

III - Proposta de Trabalho A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar elaborado a partir dos índices. IV - Entrevista A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. V – Documentos A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. (deixar número de telefone para contato) Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada: a) RG e CPF; b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente; c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. c deste edital; d) Currículo Profissional. VI - Das inscrições Local: Secretaria da E.E Jardim Arco Íris.

Rua Afonso Pena Nº 450, CEP 09960-490, Jardim Promissão, Diadema, Período: 31 a 10 de abril de 2025. Horário: 08h às 16h ou ainda pelo e-mail: e906633a@educacao.sp.gov.br Entrevistas com horário agendado pela equipe de supervisão da Diretoria de Ensino de Diadema. VII - Disposições finais a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.